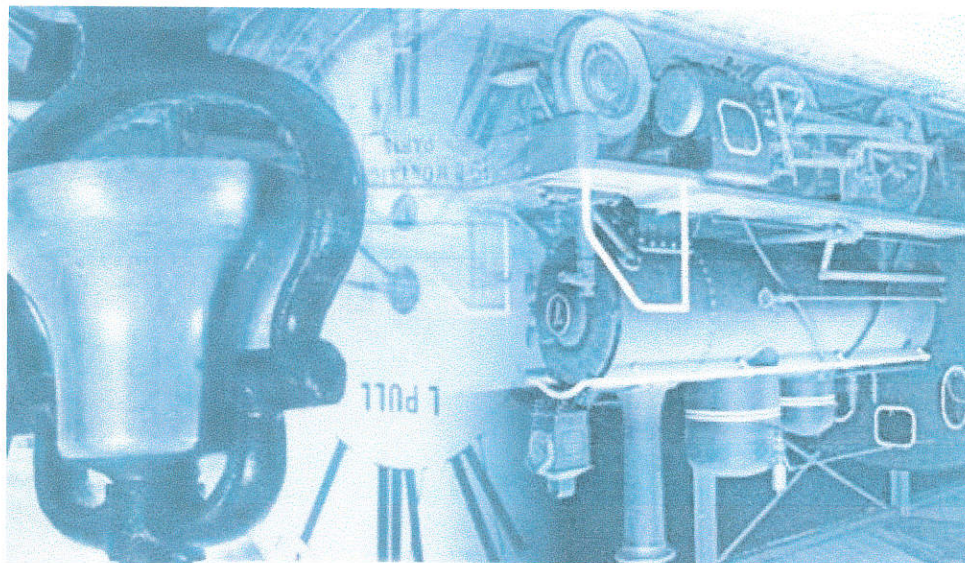




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariação da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 045/2009

CONVÊNIO Nº 17/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG

UNIDADE REGIONAL DE BELO HORIZONTE - URBEL

IPHAN

CONTEUDO

TERMO DE TRANSFERENCIA

CONVENIO

- ANEXO I

- FICHA DE INSPEÇÃO

OFÍCIO INVENTARIANÇA

- ANEXO II

PLANILHA RESUMO

- FICHAS DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 045/2009,
DO CONVENIO 17/2002 DE ADMINISTRAÇÃO
E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA,
PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,
NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea "b" do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVENIO,
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido
convenio, relacionados em anexo, os quais fazem parte integrante do presente
Termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convenio, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens
vinculados ao convenio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.**

Rio de Janeiro, de
de 2009.

CACIO ANTONIO RAMOS
Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVENIO

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS - MG

E

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação

 RFFSA — em liquidação

CONVÊNIO Nº 14/2002

CONVÊNIO Nº 14/2002, que entre si celebraram, de um lado, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação, e, de outro, o MUNICÍPIO DE MATOZINHOS - MG, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, na forma abaixo:

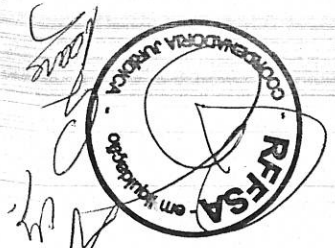
Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada RFFSA, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO, CHARLES RICHARD LEWKOWICZ, FLAVIO LIMA DE ARAÚJO e LARA CARACIOLO AMORELLI, membros de sua Comissão de Liquidação, e o MUNICÍPIO DE MATOZINHOS - MG, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, sediada à Praça Bom Jesus nº 99, Centro, no Município de Matozinhos - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.771.238/0001-86, doravante designada PREFEITURA, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, LÚCIA MARIA FIGUEIREDO COTA, têm justos e acordados firmar o presente Convênio, conforme autorização constante da Ata da Assembleia Geral de Acionistas de 04/06/2001, de acordo com o Processo nº 99-129034/AG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a utilização, em caráter precário, pela PREFEITURA, para fins exclusivamente sociais, turísticos ou culturais, dos bens móveis adiante relacionados, de propriedade da RFFSA, integrantes de seu acervo de bens históricos, localizados no Escritório da RFFSA em Belo Horizonte - MG.

ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
1	2x60782	Chapeleira com espelho
2	2x66574	Cofre de ferro
3	2x74976	Carimbador de bilhetes
4	2x83351	Relógio de parede a corda
5	s/nº	Sino de Estação
6	s/nº	Aparelho STAFF
7	s/nº	Aparelho STAFF
8	s/nº	Magneto do STAFF
9	s/nº	Campainha do STAFF
10	s/nº	Banco de passageiros-2ª classe
11	s/nº	Banco de passageiros-2ª classe
12	s/nº	Balança

1.2 No caso da ocorrência da extinção da RFFSA, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora, nos termos da Lei nº 8.029/90.



CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

São obrigações da **PREFEITURA**:

- 2.1 Cuidar da manutenção, conservação e segurança adequadas dos bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira, expostos no Museu do Palácio da Cultura de Matosinhos – MG, não alterando, sob qualquer pretexto, motivo ou razão, suas características originais e históricas.

- 2.2 Garantir que os bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira sejam utilizados exclusivamente para fins sociais turísticos ou culturais, sem qualquer finalidade lucrativa e sem quaisquer ônus, gastos ou despesas para a **RFFSA**.

- 2.3 Ser responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, relacionados aos bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira ou necessários à execução deste Convênio.

- 2.4 Assumir todas as despesas necessárias à restauração, manutenção, conservação e segurança dos bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira, em decorrência de contrato, convênio ou prestação de serviços, seja com pessoa jurídica ou física, assim como com os salários dos empregados contratados para esses fins, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais.

- 2.5 Manter a **RFFSA** livre e isenta, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interposição, reivindicação ou reclamação com base no presente Convênio.

- 2.6 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.

- 2.7 Liberar e entregar, mediante simples notificação da **RFFSA**, no prazo de 30 (trinta) dias, quaisquer itens dentre os relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA

São obrigações da **RFFSA**:

- 3.1 Apoiar as ações que envolvam a obtenção de recursos para serviços de restauração ou de conservação dos bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira e outros relacionados ao objeto deste Convênio.

- 3.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança dos bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1 O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária à prorrogação seja enviada por qualquer das partes à outra, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

- 5.1 A eficácia do presente Convênio somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.



Handwritten signatures and initials in the left margin.

Handwritten signature 'tuot' in the left margin.

CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.1.1 O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda, implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.2 No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio a PREFEITURA providenciara, à sua conta e sem ônus para a RFFSA, a devolução e transferência imediata dos bens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira ao local onde a RFFSA determinar, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento, por parte da RFFSA, pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- 7.1 As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem justas e acordadas, a RFFSA e a PREFEITURA assinam o presente Convênio em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 06 de Junho, de 2002.

Pela RFFSA:

CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO
Membro da Comissão de Liquidação

FLAVIO LIMA DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Liquidação

Pela PREFEITURA:

LARA CARACCIOLLO AMORELLI
Membro da Comissão de Liquidação

CHARLES RICHARD LEWKOWICZ
Membro da Comissão de Liquidação

LÚCIA MARIA FIGUEIREDO COTA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS

Elisabete Jorge dos Santos
C1-M-1.523.934-SS PMO

CPF 410008366-49



REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATOS DE CONVENIOS

Tipos e n.º de documentação consultada: Livro nº 011/PREFSA/2002.
Tipo e n.º de documentação consultada: Convenção nº 011/PREFSA/2002.
Convenção: Rede Ferroviária Federal S.A., em homenagem. Conve-
niente: Produção N.º da Comissão de Pedro Leopoldo/MIG. Objeto:
Utilização, em caráter precatório, para fins sociais ou culturais, de bens
patrimoniais integrantes do acervo do Conselho do R.F.S.A. Valor:
Sómos para PREFSA, Frazz de Viçência: 03/06/2003. Data de as-
signação: 06/06/2002. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFSA: Plávio
Lima de Azeite e Maria Conceição Amorim/ Comissário de Liqui-
dação, pela Barquinha: Padre João Carlos da Silva Paredão.

tipo e conteúdo. Roteiro Formulário Controlado: Cotejamento nº 012/RFFS/A/2002. Contratação: Rede Ferroviária Federal S/A, em hipótese de concessão. Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPH/MG. Objetivo: Preservação, manutenção, divulgação e revitalização do conjunto patrimonial e arquitetônico da Praça da Ferroviária de Belo Horizonte, de propriedade da RFFS/A. Data de Votação para RFFS/A: Praça de Vigência: 05/12/2002. Data de Assinatura: 06/06/02. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFS/A: Celina de Araújo e Lara Caracciolo Amorim - Comissão de Liquidação, Pelo IEPH/MG: Flávio de Lemos Caracade - Presidente.

- Comissão de Liquidação, pela Prefeitura: Vicente de Paula Parva -
- Comissão: Flávio Lima de Araújo e Lara Caracaccio Amorimelli -
- RFP/SA: Carlos Augusto Moreira Araújo; Charles Richard
- da Assessoria: 06/06/07. Nome e Cargo dos Signatários: Pela
- RFP/SA: Valdir Passos para RFP/SA, Prorrogação de Vigência: 05/06/2003.
- do cargo de passagens integradas do acordo de bens históricos da
- zação, com caráter precatório, para fins sociais instituídos ou culturais;
- nome: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG. Objeto: Utili-
- Continuação: Rese Ferroviária Federal S/A, por RFP/SA, 2002.
- nº 07 do Instrumento Contratual: Convênio n° 013/RFP/SA, 2002.

1.º - nome e nº do Instrumento Contratual; Convênio nº 014/RFP/SA/2002.
2.º - nome e nº da Prefeitura Municipal; Rua Ferroviária Federal S/A, em
3.º - Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu; Objeto: Utilização, em
4.º - município, para fins sociais, turísticos ou culturais, de bem móvel
5.º - pertencentes do acervo de bens históricos da RFP/SA. Valor: 5/000 par
6.º - RFP/SA, Foz de Iguaçu; 05/05/2003. Data de Assinatura: 06/06/03.
7.º - nome e cargo do signatário; Pêla RFP/SA Carlos Augustus Moreira
8.º - nome e cargo do signatário; Comissão Liquidadora de Araújo e Lara
9.º - nome e cargo do signatário; Prefeitura Municipal.

[illegible]

gão, Pela Prefeitura: Geraldo Simão Vaz - Prefeito Municipal;
de Araújo e Lara Carneiro - Comissão de Liqui-
dades Augustus - Mônica Augusto, Analista Richard Lowenkopf, Flávio
Carvalho, Carlos Augusto, Cargo dos Signatários: Pela RFS-5/A,
06/08/2002, como
gão: Sônia para RFS-5/A, Prazo de Vigência: 05/06/2003. Data de
assinatura: 06/08/2002, Assinatura: RFS-5/A,
os meios integrantes do acervo de bens históricos ou culturais, de
que, em caráter precatório, para fins sociais, turísticos ou culturais, de
que: Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG. Objeto: Utili-
zação do bem descrito no Edital nº 016/08/195-A/2002. Conve-
niente: Rede Ferroviária Federal S/A, em liqüidação. Conve-
niente nº 02 do Instrumento Contrata: Conve-
niente nº 02 do Instrumento Contrata: Conve-

[illegible][illegible]

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Ministerio do Trabalho e Emprego

MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2002

Nº Processo: 46211001221420021
 Contrato: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE
 CNPJ Contratado: 34813845134
 Contratado : RUTH GLORIA PEREIRA
 Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Agência de Aten-
 Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8666.
 Vigência: 01/04/2002 a 31/03/2003
 Valor Total: R\$ 6.000,00
 Fonte de Recurso
 180026003
 Nota de Empenho
 2002NE90609

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2002
SICRON - 17/06/2002
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NA
PARAIBA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2002

Objeto: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância noturna, com dependência da Cargem da FORT.

Valor de licitação: 00002

Valor estimado: R\$807.000,00 de 08/00 e de 14/00 e de 17/00

Endereço: Praça Venâncio Nogueira, 11 Centro - JOAO PESSOA - PB

Entrega das Propostas: 05/07/2002 às 15h00

ANDRÉIA VIEIRA DA SILVA

Presidente da CIL

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM
SÃO PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2002
1º Processo: 46219013957200231
Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SIDEC - 17/06/2002)

168000000
 Fonte de Recursos
 Valor Total: R\$ 4.800,00
 Data: 10/08/2007 a 31/07/2003
 Descrição: 8.666,93
 Agência de Empenho
 Nota de Empenho
 2002NE900982

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2002

Objeto: Segundo Aditamento ao Contrato de Locação n.º 006/2000, para a Subdelegacia do Trabalho em Aracaju.

FUNDACAO JORGE DUKAK FIGUEIREDO, DE
SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO
CENTRO REGIONAL EM PERNAMBUCO

[illegible]

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de ser-
viços de limpeza e conservação predial, com emprego de material
químico; 18/06/2002 de 08h30 e de 13h00 e de 17h00
até: 12h00 e de 13h00 e de 17h00
Número das Propostas: 02/07/2002 às 14h00
Pregoeiro
MAURÍCIO JOSÉ VIANA
SÍDEC - 17/06/2002) 264001-26201-2002NE900171

Ministério dos Transportes

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
GERÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 006/02. OBJETIVO: Contratação para a prestação de

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2002.

Ass: DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2002.

COMPRAS BOCAS DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2002

OBJETO: Aquisição de tickets combustíveis através de cartão eletrônico, para abastecimento dos veículos da CODEBA.

DATA, HORA, LOCAL: 05 de junho de 2002, às 10h, na Rua de Licitações (Av. da França, n.º 1.151 - Estágio Martiniano de Curyru - Salvador - BA.)

condição de Curyru - Salvador - BA.)

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA: os interessados poderão adquirir o Edital mediante o pagamento de importância de R\$ 15,00 (quinze reais) - tel. (71) 320-1250.

Salvador, 13 de junho de 2002

AUGUSTO CESAR PIMENTA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

C. El. nº 127-01)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
COMPANHIA BOCAS DO ESPÍRITO SANTO

[illegible]

ANEXO I



ANEXO I - CONVÊNIO 17/2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

ITEM	CONTRATO	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	N PAT/ TOMBO
1	CONVÊNIO 17/2002	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	CHAPELEIRA COM ESPELHO	2X60782
2	CONVÊNIO 17/2002	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	COFRE DE FERRO	2X66574
3	CONVÊNIO 17/2002	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	CARIMBADOR DE BILHETES	2X74976
4	CONVÊNIO 17/2002	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	RELÓGIO DE PAREDE A CORDA	2X83351
5	CONVÊNIO 17/2002	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	SINO DE ESTAÇÃO	S/N
6	CONVÊNIO 17/2002	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	APARELHO STAFF	S/N
7	CONVÊNIO 17/2002	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	APARELHO STAFF	S/N
8	CONVÊNIO 17/2002	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	MAGNETO DO STAFF	S/N
9	CONVÊNIO 17/2002	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	CAMPAINHA DO STAFF	S/N
10	CONVÊNIO 17/2002	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	BANCO DE PASSAGEIROS - 2ª CLASSE	S/N
11	CONVÊNIO 17/2002	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	BANCO DE PASSAGEIROS - 2ª CLASSE	S/N
12	CONVÊNIO 17/2002	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	BALANÇA	S/N

FICHA DE INSPEÇÃO

FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE		CONVENIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG		TÉCNICOS DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICOS DO IPHAN:	
DATA DA INSPEÇÃO: 28/07/2009		MAT: 21.081.088-2		MAT:					
Nº. do Contrato: Conv. Nº 17/2002 de 06 de junho de 2002		Validade do Convênio : ☒ Em vigor ☐ Vencido ☐ Indeterminado		Estado Geral do (s) Bem (s) : ☒ Bom ☐ Regular ☐ Ruim		Tipo do (s) Bem (s): ☐ Mat. Rod. ☒ Móvel ☐ Imóvel		Bem (s) em conformidade com o anexo: ☐ Sim ☒ Não ☐ Outros	
		Bem (s) em exposição: ☒ Sim ☐ Não							
Observações: ➤ ANEXO I. ➤ ANEXO II - (BEM NÃO LOCALIZADO). ➤ PLANILHA RESUMO.									
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: INV / RFFSA IPHAN									

OFÍCIO INVENTARIANÇA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA

Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº. /INV/2009

Rio de Janeiro, de de 2009.

A Vossa Excelência o Senhor
Murilo Pereira de Resende
Prefeito Municipal de Matozinhos
Praça Bom Jesus nº 99 - Centro
CEP: 35720-000
Matozinhos - MG

Assunto: **Bem Móvel Relacionado ao Convênio nº 17/2002.**

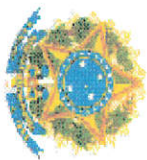
Senhor Prefeito,

1. Fazemos referência ao Convênio nº 17/2002, formalizado em 06 de junho de 2002, entre a RFFSA e a Prefeitura Municipal de Matozinhos-MG para a utilização em caráter precário de bens móveis integrantes do acervo de bens históricos da RFFSA.
2. Sobre o assunto, cabe inicialmente informar que, por força da Lei N.º 11.483, de 31 de maio de 2007, a RFFSA foi extinta e teve o processo de inventário de seus bens, direitos e obrigações iniciado, sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes. De acordo com a referida lei, caberá ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional receber e administrar os bens de valor artístico, histórico e cultural oriundos da RFFSA.
3. Assim, de modo a possibilitar a transferência do citado Convênio, equipe dessa Inventariança realizou inspeção dos bens móveis históricos, quando foram constatadas divergências entre os bens encontrados e os relacionados no Anexo I, não tendo sido localizado o bem constante do Anexo II, para o qual solicitamos informações a respeito, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.4.

Atenciosamente,

PAULO CESAR RODRIGUES SIMÕES
Assessor Especial do Inventariante

ANEXO II



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariância da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA
Comissão de Bens Históricos – Portaria 14

ANEXO II

PLANILHA DE CONTROLE DE INSPEÇÃO DOS BENS HISTÓRICOS - NÃO LOCALIZADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - CONV. 17/2002

INSPEÇÃO		LOCAL	BEM	Nº PAT.	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO
ITEM DO CONV.	DATA					
09	28/072009	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	CAMPAINHA DO STAFF	S/N	SIM	SEM INFO

PLANILHA RESUMO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

Planilha de Bens : UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE

Inspeção		Ben	Número Patrimônio	Valor Histórico	Ben	
Ficha	Data Local da Inspeção				Tombado	Observação
1	28/7/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	CHAPELEIRA COM ESPELHO	2X60782	SIM	
2	28/7/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	COFRE DE FERRO	2X66574	SIM	
3	28/7/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	CARIMBADOR DE BILHETES	2X74976	SIM	
4	28/7/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	RELÓGIO DE PAREDE A CORDA	2X83351	SIM	
5	28/7/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	SINO DE ESTAÇÃO	S/N	SIM	
6	28/7/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	APARELHO STAFF	S/N	SIM	
7	28/7/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	APARELHO STAFF	S/N	SIM	
8	28/7/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	MAGNETO DO STAFF	S/N	SIM	
9	28/7/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	BANCO DE PASSAGEIROS - 2ª CLASSE	S/N	SIM	
10	28/7/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	BANCO DE PASSAGEIROS - 2ª CLASSE	S/N	SIM	
11	28/7/2009	SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG	BALANÇA	S/N	SIM	

Resumo para 'Unidade Regional' = UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE (11 registros)

Resumo Geral

11

FICHAS DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: CHAPELEIRA COM ESPELHO		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG		TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:	
Nº Patrimônio: 2X60782		Bem Tombado:		Estado Geral: BOM		Tipo do Bem: MÓVEL		MAT: 21.081.088-2	
Valor Hist., Artístico e Cultural:		Funcionamento:		SIM		NÃO		FERRAMENTA: NÃO	
Observações:		Instalado no Local de Trabalho:		NÃO		NÃO		FERRAMENTA: NÃO	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:  IPHAN INV / RFFSA									



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 2

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: COFRE DE FERRO		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG		DATA DA INSPEÇÃO: 28/7/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT: 21.081.088-2		MAT:	
Nº Patrimônio: 2X66574	Bem Tombado:	Estado Geral: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM	Funcionamento: NÃO FUNCIONA	Ferramenta: NÃO	Instalado no Local de Trabalho: NÃO
Observações:							
							
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:							
INV / RFFSA				IPHAN			



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 3

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: CARIMBADOR DE BILHETES		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG		TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:	
Nº Patrimônio: 2X74976		Bem Tombado:		Estado Geral: REGULAR		Tipo do Bem: MÓVEL		MAT: 21.081.088-2	
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Funcionamento: NÃO FUNCIONA		Instalado no Local de Trabalho: NÃO		Ferramental: NÃO		Observações:	

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 4

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: RELÓGIO DE PAREDE A CORDA		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG		TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:	
Nº Patrimônio: 2X83351		Bem Tombado:		Estado Geral: BOM		Tipo do Bem: MÓVEL		MAT: 21.081.088-2	
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Funcionamento: TOTAL		Instalado no Local de Trabalho: NÃO		Ferramental: NÃO		Observações:	
									
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: _____ INV / RFFSA _____ IPHAN _____									



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 5

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE				BEM MÓVEL: SINO DE ESTAÇÃO		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG		TÉCNICO DA INSPEÇÃO: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:	
Nº Patrimônio:		Bem Tombado:		Estado Geral::		Tipo do Bem:		DATA DA INSPEÇÃO: 28/7/2009 MAT: 21.081.088-2 MAT:			
Valor Hist., Artístico e Cultural:		Funionamento:		Ferramental:		Observações:					
SIM		TOTAL		NÃO		Instalado no Local de Trabalho:					
NÃO		NÃO		NÃO		NÃO					



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 6

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: APARELHO STAFF		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG		TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:	
DATA DA INSPEÇÃO: 28/7/2009		MAT: 21.081.088-2		MAT:					
Nº Patrimônio:		Bem Tombado:		Estado Geral::		Tipo do Bem:			
S/N		REGULAR		MÓVEL					
Valor Hist., Artístico e Cultural:		Funcionamento:		SIM		NÃO			
Ferramental:		Instalado no Local de Trabalho:		NÃO		SIM			
Observações:									
									
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:									
INV / RFFSA					IPHAN				



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 7

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: APARELHO STAFF		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG		DATA DA INSPEÇÃO: 28/7/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		MAT: 21.081.088-2		TÉCNICO DO IPHAN:		MAT:	
Nº Patrimônio:	Bem Tombado:	Estado Geral::	REGULAR	Tipo do Bem:	MÓVEL		
Valor Hist., Artístico e Cultural:	SIM						
Ferramental:	NÃO						
Instalado no Local de Trabalho:	NÃO						
Observações:							



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 8

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE		BEM MÓVEL: MAGNETO DO STAFF		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG		DATA DA INSPEÇÃO: 28/7/2009	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		MAT: 21.081.088-2		MAT:		TÉCNICO DO IPHAN:	
Nº Patrimônio:	Bem Tombado:	Estado Geral::	Tipo do Bem:	Funcionamento:	Valor Hist., Artístico e Cultural:	Ferramental:	Observações:
S/N		REGULAR	MÓVEL	TOTAL	SIM	NÃO	
		Instalado no Local de Trabalho:					



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 9

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE				BEM MÓVEL: BANCO DE PASSAGEIROS - 2ª CLASSE				LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG				TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS				TÉCNICO DO IPHAN:			
Nº Patrimônio:				Bem Tombado:				Estado Geral:				Tipo do Bem:							
S/N				SIM				Valor Hist., Artístico e Cultural:				Funcionamento:							
Ferromental:				NÃO				Instalado no Local de Trabalho:				NÃO							
Observações:																			

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

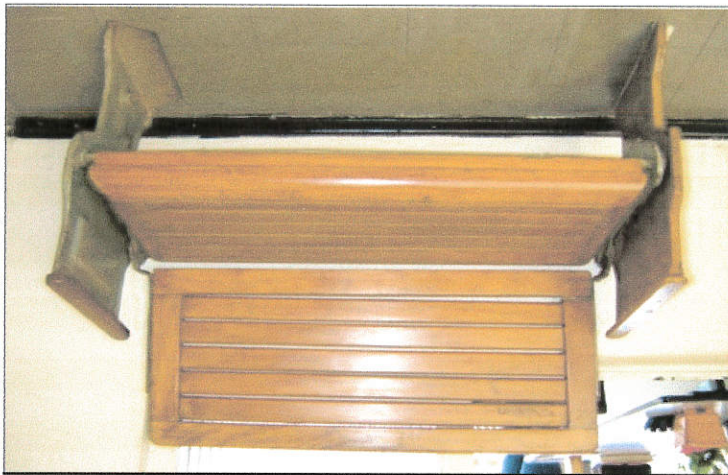
IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 10

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE				BEM MÓVEL: BANCO DE PASSAGEIROS - 2ª CLASSE		LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG		TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		TÉCNICO DO IPHAN:	
Nº Patrimônio:		Bem Tombado:		Estado Geral:		Tipo do Bem:		DATA DA INSPEÇÃO: 28/7/2009			
S/N		BOM		MÓVEL		MAT: 21.081.088-2					
Valor Hist., Artístico e Cultural:				Funcionamento:							
SIM				TOTAL							
Ferramental:				Instalado no Local de Trabalho:							
NÃO				NÃO							
Observações:											
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: INV / RFFSA IPHAN											





FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS

Nº. 11

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL BELO HORIZONTE			
BEM MÓVEL: BALANÇA			
LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA DE MATOZINHOS-MG			
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS			
TÉCNICO DO IPHAN:			
Nº Patrimônio:		Estado Geral:	
S/N		BOM	
Bem Tombado:		Tipo do Bem:	
		MÓVEL	
Valor Hist., Artístico e Cultural:		Funcionamento:	
SIM		TOTAL	
Ferramental:		Instalado no Local de Trabalho:	
NÃO		NÃO	
Observações:			
			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:			
INV / RFFSA		IPHAN	